



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.621, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA “RUA DR. JOSÉ LISBOA JUNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o interesse público na interligação do trecho existente entre o Conj. Hab. “Professora Célida Aparecida Soares” e os terrenos adquiridos pela municipalidade, com o objetivo da construção de casas que serão distribuídas às famílias com baixa renda;

CONSIDERANDO as obras de implantação da infraestrutura urbana ocorridas no trecho da via que ainda segue denominada de PTG 030;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Rua Dr. José Lisboa Junior, que teve melhorado seu acesso e tráfego, que futuramente será aumentado, e que esses serviços beneficiaram toda a coletividade;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **PROLONGADA A RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR**, no Trecho da PTG 030 e compreendido entre o Ponto P1 ao P8, conforme mapa em anexo, com as dimensões a seguir transcritas: **“Inicia no ponto P1 e segue na distância de 710,84 metros até o ponto P2; daí segue na distância de 58,60 metros até o ponto P3; daí segue na distância de 35,39 metros até o ponto P4; daí segue na distância de 10,00 metros até o ponto P5; daí segue na distância de 35,40 metros até o ponto P6; daí segue na distância de 62,04 metros até o ponto P7; daí segue na distância de 708,91 metros até o ponto P8; daí segue na distância de 10,20 metros até o ponto inicial P1, totalizando a área de 8.055,62 m².”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

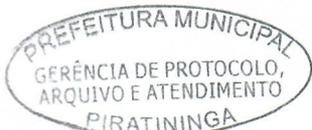
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 08 de Novembro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal;
Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento